

42
19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI Nº 1680, DE 31 DE MARÇO DE 1970

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,
DE ACÓRDO COM O QUE DECRETOU A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO REALIZADA -
NO DIA 25/3/70, PROMULGA A SEGUINTE
LEI:

ART. 1º - FICA A PREFEITURA MUNICIPAL AUTORIZADA A CONCEDER AO PAULISTA FUTEBOL CLUBE UMA SUBVENÇÃO NO VALOR DE R\$ 33 000,00 (TRINTA E TRÊS MIL CRUZEIROS NOVOS), DESTINADA PARA OCORRER DESPESAS DE MANUTENÇÃO.

ART. 2º - PARA COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTA LEI, FICA O CHEFE DO EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR, NA DIRETORIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 33 000,00 (TRINTA E TRÊS MIL CRUZEIROS NOVOS), COM VIGÊNCIA ATÉ 31/12/1970.

~ PARÁGRAFO ÚNICO - O VALOR DO PRESENTE CRÉDITO -
SERÁ COBERTO COM A ANULAÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE:

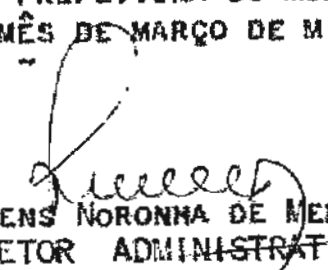
PODER EXECUTIVO

3.1	COMISSÃO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	
31.40.56	ENCARGOS DIVERSOS	
26	FESTA DO MORANGO.....	R\$ 33 000,00

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA.


(RUBENS NORONHA DE MELLO)
DIRETOR ADMINISTRATIVO